



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V7E7D-9HEUG-KCQE3-UUGQ5>

LMRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**DÉCIMO OITAVO**

OFÍCIUM DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo, 28 de Janeiro de 1999

145.354

01

**IMÓVEL:** UM TERRENO à RUA "D", constituído pelo lote 09 da quadra "E", do loteamento denominado "JARDIM BRITÂNIA", no Distrito de Jaraguá, medindo 10,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura de frente, encerrando a área de 300,00m<sup>2</sup>, confrontando no lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 10, no lado esquerdo com o lote 8 e nos fundos com propriedade de Arthur de Brito.

**CADASTRO:- CONTRIBUINTE Nº 203.007.0049-9.**

**PROPRIETÁRIOS:** REGINALD WILLIAM SELDON, inglês, industrial, e sua mulher AILEEN ACKERLEY TOWERS SELDON, uruguaia, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, vigente no Uruguai, antes da Lei 8.515/77, residentes e domiciliados no Canadá, na cidade de Quebec, UMBERTO PALADINI, brasileiro, RG 429.121-SP, e sua mulher ANA PALADINI, austríaca, RG para estrangeiro 696.634-DOPS/SP, inscritos no CPF 029.213.328/68, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Cuevas nº 377, e JULIO DE ALMEIDA e sua mulher ARMANDINA DE SOUZA ALMEIDA, CPF 020.496.368-34.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 17.360, de 17 de outubro de 1.951 e inscrição de loteamento nº 16, ambas do 8º Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada,

*Suely Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 28 de Janeiro de 1999

**ATUALIZAÇÃO DE NOME DE RUA**

Procede-se a presente averbação, à vista das escrituras referidas no R.4, para ficar

- continua no verso -



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V7E7D-9HEUG-KCQE3-UUGQ5>

145 354

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

constando que, a RUA "D", denomina-se atualmente RUA ELISA DINA, conforme prova o Decreto Municipal nº 17.409, de 01 de julho de 1.991.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 28 de Janeiro de 1999

### ÓBITO

Procede-se a presente averbação, à vista das escrituras referidas no R.4, para ficar constando o Óbito de JULIO DE ALMEIDA, ocorrido em 03 de agosto de 1.983, conforme prova a certidão extraída do termo nº 14.109, folhas 221 do Livro C-54, expedida em 28 de abril de 1.988, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito Santa Cecília, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.3 em 28 de Janeiro de 1999

### ÓBITO

Procede-se a presente averbação, à vista das escrituras referidas no R.4, para ficar constando o Óbito de ARMANDINA DE SOUZA ALMEIDA, ocorrido em 04 de maio de 1.988, conforme prova a certidão extraída do termo nº 368, folhas 91 do Livro C-12, expedida em 06 de maio de 1.988, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito Perdizes, desta Capital.

- continua na folha 2 -



Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO QUINTO

SEÇÃO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo, 28 de Janeiro de 1999

145.354

02

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma

R.4 em 28 de Janeiro de 1999

### VENDA E COMPRA

Pela escritura de 25 de junho de 1.998, do 25º Tabelião de Notas desta Capital, (Lvro 1.169, folhas 324), e escritura de reificação e ratificação de 21 de dezembro de 1.998, (Lvro 1.206, folhas 319), das mesmas notas, os Espólios de JULIO DE ALMEIDA e ARMANDINA DE SOUZA ALMEIDA (que foram casados entre si), autorizados por alvará, e os demais proprietários, REGINALD WILLIAM SELDON e sua mulher AILEEN ACKERLEY TOWERS SELDON, IMPERTO PALADINI e sua mulher ANA PALADINI, representados por Umberto Paladini, todos já qualificados, transmitem o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a ANTONIO CELSO CARDOSO, advogado, RG 3.445.323-SP, CPF 117.336.168/53, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA DULCE CARDOSO, cabeleleira, RG 14.672.251-SP, CPF 049.889.768/07, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Uraitinga nº 137, pelo valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 295.652

R.5 em 28 de Janeiro de 1999

### VENDA E COMPRA

Pela escritura de 25 de junho de 1998, do 25º Tabelionato de Notas desta Capital,

- continua no verso -



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V7E7D-9HEUG-KCQE3-UUGQ5>

Matrícula  
**145.354**

Folha  
**02**

de

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(LIVRO 1.169, folhas 333), os proprietários pelo R.4, ANTONIO CELSO CARDOSO e sua mulher MARIA DULCE CARDOSO, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a UMBERTO PALADINI, casado com ANA PALADINI, já qualificados, pelo valor de R\$1.300,00.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Suely Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº \_\_\_\_\_

285.653

Av.6 em 19 de agosto de 2003

### RNE

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que a proprietária pelo R.5, ANA PALADINI, passou a ser identificada pelo RNE V308.389-M, conforme prova a certidão de identidade de estrangeiro expedida pela DPMAF/DPF.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Suely Menezes C. Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.7 em 19 de agosto de 2003

### VENDA E COMPRA

Pela escritura de 25 de julho de 2003, do 25º Tabelião de Notas desta Capital, (LIVRO 1.535, folhas 221), os proprietários pelo R.5, UMBERTO

- continua na ficha 3 -



Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo 145.354

Livro 03

São Paulo,

19 de agosto de 2003

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

*Pequeno*

PALADINI, e sua mulher ANA PALADINI, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula por venda feita a ANGELO JOAQUIM VIEIRA, brasileiro, comerciante, viúvo, RG 1.533.394-SP, CPF 337.175.838-91, residente e domiciliado na Avenida Piero Tricca, nº 37, nesta Capital, pelo valor de R\$5.000,00.

A Escrevente Autorizada:

*Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 381.789

R.08 em 22 de Março de 2007

### VENDA E COMPRA

Pela escritura de 07 de março de 2007, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Perus, desta Capital (Livro 217, página 287), o proprietário pelo R.07, ANGELO JOAQUIM VIEIRA, viúvo, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Piero Tricca, 37, já qualificado, representado por João Martinho de Araújo Vieira, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a CLEMENTINA DE ARAÚJO VIEIRA, brasileira, solteira, maior, assistente social aposentada, RG 1.059.143-SP, CPF 036.588.378-61, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Piero Tricca, 37, pelo valor de R\$8.000,00; cumprindo-se o instrumento particular de 11 de janeiro de 2006, não registrado.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V7E7D-9HEUG-KCQE3-UUGQ5>



Valide aqui  
este documento

145.354

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO CERAL

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 448.401

R.9 em 4 de fevereiro de 2011

### VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 1 de novembro de 2010, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Perus, desta Capital, (Livro 250, páginas 96), a proprietária pelo R.8, CLEMENTINA DE ARAÚJO VIEIRA, solteira, maior, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a MILTON ANTÔNIO DE AGUIAR DOS SANTOS, soldador, RG 20.783.603-8-SP, CPF 180.055.388-98, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIANA DE AGUIAR DOS SANTOS, costureira, RG 25.569.622-X-SP, CPF 152.441.938-99, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Elisa Dina, 102, pelo valor de R\$16.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Mariney Primo Menezes Lagos

Protocolo 541.080 Escritura Pública

- continua na ficha 04 -



Valide aqui  
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Osvaldo Francesz  
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 1.133-4

*[Handwritten signature]*

São Paulo, 28 de novembro de 2014

Matrícula

145.354

Folha

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R. 10 em 28 de novembro de 2014

Prenotação 644.148, de 14 de novembro de 2014.

### VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 11 de novembro de 2014, no 25º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 2238, folha 79), os proprietários pelo R.9, **MILTON ANTÔNIO DE AGUIAR DOS SANTOS** e sua mulher **LUCIANA DE AGUIAR DOS SANTOS**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Elisa Dina, 102, casa 01, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita na proporção de 35% a MARCOS CEZAR MICHELAN, RG 21.371.325-1-SP, CPF 143.840.658-41, taxista, e 65% a MICHELE CRISTINA MICHELAN, RG 32.443.701-8-SP, CPF 325.553.258-24, advogada, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luis Filgueira Soulo, 213, pelo valor de R\$230.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI relativa à transação nº 52977378-3, no valor de R\$4.600,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

*[Handwritten signature]*

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V7E7D-9HEUG-KCQE3-UUGQ5>



Valide aqui  
este documento

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
145.354

folha  
04

verso

Av. 11 em 17 de novembro de 2017  
Prenotação 716.388, de 31 de outubro de 2017

### CONSTRUÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CND

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 20 de outubro de 2017 e do Auto de Regularização expedido em 23/10/2017, pela Prefeitura desta Capital, para constar que no terreno desta matrícula foi edificado UM PRÉDIO que recebeu o nº 111 da RUA ELISA DINA, com a área construída de 384,50m². Para efeitos fiscais, foi atribuído à obra o valor de R\$87.900,00. Foi apresentada e arquivada nesta data, após verificação de sua validade, via Internet, a Certidão Negativa de Débito emitida em 26/10/2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob o nº 002072017-888888007, CEI 51.241.11007/61.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

R. 12 em 16 de março de 2018

Prenotação 724.304 de 22 de fevereiro de 2018.

### VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 21 de fevereiro de 2018, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.10, **MARCOS CEZAR MICHELAN** e

(continua na ficha 05)



Valide aqui  
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.1328

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**DÉCIMO OITAVO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Cavalcio Francoz  
Registrador

matriculo  
145.354

lote  
05

São Paulo,

16 de março de 2018

*Sauferdine*

**MICHELE CRISTINA MICHELAN**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luis Filgueira Souto, 213, Parque São Domingos, já qualificados, representados por Bruno Vizioli Juc. transmitem o imóvel desta matrícula, por venda feita a SUELI LUCIANO MARQUES CUNHA, RG nº 173805942-SSP/SP, CPF nº 085.261.518-35, técnico de contabilidade e de estatística, e seu marido **LUIS FERNANDO CUNHA**, RG nº 137875435-SSP/SP, CPF nº 045.694.488-52, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e **EVANDRO MARQUES CUNHA**, RG nº 417396600-SSP/SP, CPF nº 365.678.358-69, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Elisa Dina nº 102, casa 01, pelo valor de R\$430.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

R.13 em 16 de março de 2018

Prenotação 724.304 de 22 de fevereiro de 2018.

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.306/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, sendo de R\$210.222,22 o valor da dívida, pagável por meio de 306 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.735,21, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 16/03/2018, e os demais em

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V7E7D-9HEUG-KCQE3-UUGQ5>



Valide aqui  
este documento

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

145.354

folha

05

voto

igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$495.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av. 14 em 16 de março de 2018

Prenotação 724.304 de 22 de fevereiro de 2018.

### EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R. 12, e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, emitiu em 21/02/2018, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.1063609-9, Série 0218, sob a forma CARTULAR, sendo de R\$210.222,22 o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R. 11 desta matrícula, e como favorecida a própria emitente.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

- continua na ficha 06 -



Valide aqui  
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Osvaldo Francoez  
Registrado

Matrícula  
145.354

Folha  
06

São Paulo,

23 de agosto de 2022

*Sauferdinez*

Av. 15 em 23 de agosto de 2022

Prenotação 853.018 de 01 de agosto de 2022.

**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, e da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.1063609-9, Série 0218, que deu origem a Av. 14, para constar que, conforme autorização dada em 28/07/2022, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo recebido a totalidade de seu crédito, deu integral quitação aos devedores fiduciários, LUIS FERNANDO CUNHA, solteiro, maior, e EVANDRO MARQUES CUNHA, e sua mulher SUELI LUCIANO MARQUES CUNHA, já qualificados, e, expressamente autorizou o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária objeto do R. 13 e da referida Cédula de Crédito Imobiliário objeto da Av. 14 desta matrícula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DQ000836610GM22Q

R. 16 em 23 de agosto de 2022

Prenotação 853.018 de 01 de agosto de 2022.

**VENDA E COMPRA**

Nos termos do Instrumento Particular de 28 de julho de 2022, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R. 12, EVANDRO MARQUES CUNHA, solteiro, maior, SUELI LUCIANO MARQUES CUNHA, analista de sistemas, e seu marido LUIS

(continua no verso)



Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula  
145.354

Fólio  
06

**FERNANDO CUNHA**, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por  
venda feita a MAGNO AKIO HINO, RG nº 506662354-SSP/SP, CPF nº  
489.984.468-98, brasileiro, solteiro, maior, gerente, residente e domiciliado nesta  
Capital, na Rua Moinho Velho, 146, Casa 4, Moinho Velho, pelo valor de  
R\$850.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321J0000836611YR22N

R 17 em 23 de agosto de 2022

Prénotação 853 018 de 01 de agosto de 2022.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente  
ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o  
imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo de  
R\$679.999,99 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e  
consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos  
e acessórios contratuais, consistindo em R\$5.444,22, o valor total da prestação  
inicial, com vencimento para 05/09/2022, e as demais em igual dia dos meses  
subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do  
devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído  
ao imóvel o valor de R\$850.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321J0000836612AP224

(continua na ficha 07)



Valide aqui  
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel Sempronio Oswaldo Francaez  
-Registrador

Matrícula  
145.354

107º  
07

São Paulo,

23 de agosto de 2022

*Sempronio*

Av. 18 em 23 de agosto de 2022

Prenotação 853.018 de 01 de agosto de 2022.

### EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.16, e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, emitiu em 28/07/2022, a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL** nº 1.4444.1890373-8, Série 0722, sob a forma **CARTULAR**, sendo de R\$879.999,99, o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.17 desta matrícula, e como favorecida a própria emitente.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331B,000836614OR22B

Av. 15 em 08 de julho de 2025

Prenotação 967.434 de 17 de junho de 2025.

### CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 12 de junho de 2025, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$885.619,80, FICA CANCELADA a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.1890373-8, Série 0722 objeto da Av.18 desta

(continua no verso)



Valide aqui  
este documento

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula **145.354**

Folha **07**

matrícula conforme autorização da credora fiduciária não sendo levada  
transferência a terceiros. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a  
que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do  
ITBI

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331C-H001586827OE25C

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V7E7D-9HEUG-KCQE3-UUGQ5>



Valide aqui  
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.  
CNPJ: 111328.2.0145354-94

#### **Emolumentos:**

|              |            |                |                   |
|--------------|------------|----------------|-------------------|
| Ao Oficial,: | R\$: 44,20 | Ao Estado,:    | R\$: 12,56        |
| Ao Iresp,:   | R\$: 8,60  | Ao Sinoreg,:   | R\$: 2,33         |
| Ao T.J.,:    | R\$: 3,03  | Ao ISSN,:      | R\$: 0,90         |
| Ao M.P.,:    | R\$: 2,12  | <b>TOTAL,:</b> | <b>R\$: 73,74</b> |

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e dá fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 8 de julho de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

#### **Escreventes Substitutos**

|                                                      |                                                          |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Mariney P. Menezes Lagos    | <input type="checkbox"/> Mauricio Gonçalves de Alvim     |
| <input type="checkbox"/> Nilson Pinto Siqueira       | <input type="checkbox"/> Rodrigo Di Sessa Fassina        |
| <input type="checkbox"/> Sara Francez                | <input type="checkbox"/> Sérgio Dias dos Santos          |
| <input type="checkbox"/> Suely de Menezes Carvalho   | <input type="checkbox"/> Maria Ap. Cavalcante Silva      |
| <input type="checkbox"/> Ludmilla Soares de Oliveira | <input type="checkbox"/> Claudio Marcio de Queiroz Alves |
| <b>Escreventes Autorizados</b>                       |                                                          |
| <input type="checkbox"/> Silvana Alves Batista       | <input type="checkbox"/> Gabriella Chagas Kako           |
| <input type="checkbox"/> Adlei de Almeida            |                                                          |
| <input type="checkbox"/> Eduardo Melo da Costa       | <input type="checkbox"/> Julio da Costa Neves Neto       |
| <input type="checkbox"/> Mauricio Paparelli          | <input type="checkbox"/> André Assunção Silva            |



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V7E7D-9HEUG-KCQE3-UUGQ5>